



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, de 11 de Julho de 2019.

Altera o inciso VIII do artigo 20, as tabelas 4, 6 e 8, e revoga o artigo 25 da Lei Complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 20 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20

.....

VIII – gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias e Comissão de Compras.

Art. 2º As tabelas 4, 6 e 8 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o art. 25 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2019.


José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0646
Data 15/07/2019



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar 240/2019 p. 2

ANEXO I

TABELA 4 **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** **PLANO DE CARGOS**

GRUPO OCUPACIONAL I

CARGOS DE DIRETORES E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Nº de Vagas	Carga Horária
DAS-1	Diretor Jurídico	Advogado Inscrito na OAB/MS	01	6
DAS-2	Diretor Financeiro	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-2	Diretor Administrativo	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-2	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-3	Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo	01	6
DAS-4	Assessor de Relações Públicas	Comunicação Social – Ensino Médio Completo com registro profissional de Jornalista (DRT)	01	6
DAS-5	Assessor de Comunicação	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo	12	8
DAS-7	Auxiliar Parlamentar	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória	13	8
DAS- 8	Assessor de Gabinete Institucional	Ensino Médio Completo	01	8
DAS- 9	Assessor Geral da Presidência	Ensino Médio Completo	01	8
DAS- 10	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo	01	8



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar 240/2019 p. 3

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 5
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-DAS

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	10.294,01
DAS - 2	Diretor Financeiro	7.563,67
DAS - 2	Diretor Administrativo	7.563,67
DAS - 2	Diretor Legislativo	7.563,67
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	7.563,67
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.575,72
DAS - 5	Assessor de Comunicação	5.649,73
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.528,38
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	1.921,55
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.528,38
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.577,01
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.142,50



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar 240/2019 p. 4

PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO

TABELA - 6
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL - II
ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA – ADI
CONTROLE INTERNO - DCI

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
ADI – 1	Chefe de Departamento	07	1.410,00
DCI – 1	Diretor do Depto. Controle Interno	01	1.410,00
DCI – 2	Assessor do Depto. Controle Interno	01	259,76
ADI – 2	Assessor de Departamento (Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos, Financeiro e Tecnologia da Informação)	06	551,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar 240/2019 p. 5

TABELA – 8
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT	VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	519,52
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	02	259,76
PRG - 1	Pregoeiro	01	519,52
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	02	259,76
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	01	324,69
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	02	194,82
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	03	389,64



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar 240/2019

p. 6

ORGANOGRAMA

